



REGULAMENTO DA 15ª EXPOSIÇÃO FEIRA DE OUTONO DE URUGUAIANA – 8ª COPA INCENTIVO DO NÚCLEO FRONTEIRA OESTE DE HEREFORD E BRAFORD

21 a 29 de ABRIL de 2017

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º A 15ª Exposição Feira de Outono de Uruguaiiana – 8ª Copa Incentivo, será organizada pela comissão de exposições e feiras do NÚCLEO FRONTEIRA OESTE DE HEREFORD E BRAFORD (NFOHB), filiado a Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB);

2º Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS, acontecerá no Parque da Associação Rural, em Uruguaiiana – RS, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais;

3º Nesta exposição poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, a prêmio e venda, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) **Fêmeas rústicas**, das raças bovinas Hereford (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.
- b) **Fêmeas rústicas**, Braford graus de sangue $\frac{1}{4}$ z, $\frac{1}{2}$ z e OD e Hereford Livro Aberto (LA – marca a fogo HD) somente à venda.
- c) **Fêmeas comerciais**, cruzadas Hereford ou Braford, sem registro, dentro do Padrão Racial, somente a venda.
- d) **Fêmeas a galpão**, somente, das Raças Hereford PO, Polled Hereford PO, Braford 3/8 z.
- e) **Reprodutores a galpão**, somente, das Raças Hereford PO (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.
- f) **Machos castrados**, Hereford ou Braford e suas cruzas, com ou sem registro, dentro do Padrão Racial, somente a venda.

DAS INSCRIÇÕES

ANIMAIS A GALPÃO

4º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO) e Braford 3/8z, com registro definitivo e **Certificado de Seleção**, emitido pela ABHB, e ou registro definitivo ou provisório para fêmeas com **revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB**;

5º Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO) e Braford 3/8z, com registro definitivo e **Certificado de Seleção**, emitido pela ABHB, e ou registro provisório ou definitivo com **revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB**;

ANIMAIS RÚSTICOS

6º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo ou provisório com **revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB**.

7º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC), com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB ou registros de nascimento individual com **revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB**.



8º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, ou registros de nascimento individual com **revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB.**

§ 1º – Fêmeas rústicas da 17ª a 20ª categoria devem apresentar cria ao pé ou prenhes.

§ 2º – **Os quintetos serão montados pelo proprietário e por um técnico da ABHB entre os dias 20 de março e 20 de abril de 2017, não podendo ter suplementação alimentar.**

DAS INSCRIÇÕES A VENDA

9º Não serão aceitas inscrições de fêmeas a galpão somente a venda;

10º Participarão fêmeas, em lotes de no mínimo 5 e no máximo 10 animais, exceto para os ventres a prêmio que terão no mínimo 3 e dos lotes que tenham algum animal reprovado por laudo técnico do NFOHB (**participando apenas os animais aprovados**); e atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ventres até 30 meses com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica da ABHB contendo a solicitação de emissão de registro individual de nascimento;
- b) Ventres com registro definitivo ou ficha de seleção técnica da ABHB com até 6 anos de idade;
- c) Ventres com registro definitivo dos 7 aos 10 anos de idade; tatuagem e nascimento e laudo de revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB.
- d) Ventres sem registro, bem definidas racialmente, identificadas e revisadas pelo Inspetor Técnico da ABHB.
- e) Machos castrados, bem definidos racialmente, identificados e revisados pelo inspetor Técnico da ABHB.

DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES.

11º O prazo de inscrição encerrar-se-á em **21 de abril de 2017 (sexta-feira).**

§ Único - As inscrições poderão ser realizadas pelo fone 55 99976.3246 (horário comercial) e-mail: topass@uol.com.br, mediante comprovante de pagamento na conta corrente do NFOHB – Banco Sicredi, Agência 0523, Conta nº 22746-3.

12º Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: **Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe, Peso ao nascer, Peso na propriedade, Estabelecimento e Proprietário.**

§ Único – Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

13º Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das mesmas.

14º Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada animal a galpão, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada quinteto e R\$ 30,00 (trinta reais) para a reserva.



§ 1º Os expositores de cidades da área de abrangência do NFOHB, **não** sócios do mesmo, terão acréscimo de 100% sobre o valor da inscrição;

§ 2º Não será cobrada taxa de inscrição para animais somente à venda;

§ 3º Criadores enquadrados no § 1º (acima), para colocar animais a venda, pagarão comissão de 15% sobre o valor da batida do martelo.

DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

15º Animais rústicos e de argola deverão entrar no parque **até às 18 horas** do dia **27 de abril de 2017 (quinta-feira)**, animais somente a venda **até às 14 horas** do dia **28 de abril de 2017 (sexta-feira)** acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Transito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico (definitivo ou provisório ou de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford (conforme previsto nos artigos 4º a 8º);
- d) Atestado negativo Tuberculose e de vacinação para Brucelose;
- e) Atestado de Prenhes para fêmeas acima de 22 meses.

16º Os Animais deverão ter preposto acompanhando;

17º Animais **rústicos** serão pesados na chegada ao Parque de Exposições.

18º Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta alumínio ou branca, **não sendo permitida outra cor**, com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar) e o lote, cujo número será informado por ocasião da inscrição, na picanha esquerda.

19º Animais somente a venda, no momento da inscrição, receberão o número do lote, que será identificado, com tinta alumínio ou similar, na picanha esquerda de todos os animais do grupo.

20º A comissão de admissão, escolhida pelo NFOHB, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições e expedirá o Laudo de Revisão Técnica do NFOHB, para os animais em que haja esta exigência, podendo a mesma **desqualificar o animal**.

DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO

21º No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso, o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios das raças para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão e Julgamento anexo a este regulamento;

§ 1º – Os animais de galpão da raça Hereford deverão, **obrigatoriamente, estar tosados rente ao couro. Os que tiverem excesso de pelo deverão ser tosados e reapresentados à comissão de admissão.**

§ 2º - O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.



22º O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

23º Na admissão da raça Hereford, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), deverá ter apenas animais mochos e na categoria Aspados poderá ter aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério de o jurado julgá-los ou não nessa categoria ou desclassificá-los;

24º Na admissão dos animais rústicos, se ficar constatado que os mesmos receberam suplementação alimentar, o quinteto será desclassificado e não participará do julgamento.

DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

25º A composição das categorias dos Animais de Galpão e rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento conforme previsto nos artigos 33º e 34º deste regulamento;

26º Os Animais serão julgados por categorias e auferidos com "rosetas" de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

27º Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z.

§ 1º Concorrerão em conjunto de cinco animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 23º deste regulamento.

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do quinteto, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

§ 5º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos cinco animais do lote.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.



28º O julgamento dos animais rústicos será no dia **28 de abril (sexta-feira)**, a partir das 14h00mim e dos animais a galpão no dia **29 de abril (sábado)**, a partir das 08h00mim.

DAS PREMIAÇÕES

29º Serão premiados com troféus nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford a galpão:

a) FÊMEAS

GRANDE CAMPEÃ

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ

b) MACHOS

GRANDE CAMPEÃO

RESERVADO GRANDE CAMPEÃO

30º Serão premiados com troféus nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford rústicos:

a) FÊMEAS

QUINTETO GRANDE CAMPEÃO

QUINTETO RESERVADO GRANDE CAMPEÃO

31º O Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford escolherá o(s) jurado(s), homologado pela ABHB, e suas designações serão inapeláveis;

DOS PONTOS PARA O RANKING

32º Contabilizarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores de cada raça, os sócios da ABHB, em dia com suas obrigações estatutárias em 20 de abril de 2017.

DAS CATEGORIAS

33º Serão classificados nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford a galpão:

a) FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

1ª Cat. – nascidos em outubro e novembro 2016

2ª Cat. – nascidos em setembro de 2016

3ª Cat. – nascidos em agosto de 2016

4ª Cat. – nascidos em julho de 2016

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

5ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2016

6ª Cat. – nascidos em março e abril de 2016

7ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2016

b) MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

8ª Cat. – nascidos em outubro e novembro 2016

9ª Cat. – nascidos em setembro de 2016

10ª Cat. – nascidos em agosto de 2016

11ª Cat. – nascidos em julho de 2016

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

12ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2016

13ª Cat. – nascidos em março e abril de 2016

14ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2016



34º Serão classificados nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford rústicos:

a) FÊMEAS

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

15ª Cat. – nascidas entre janeiro e junho de 2016

CAMPEONATO VAQUILHONA

16ª Cat. – nascidas entre julho e dezembro de 2015

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

17ª Cat. – nascidas entre janeiro e junho de 2015

CAMPEONATO VACA JOVEM

18ª Cat. – nascidas entre julho e dezembro de 2014 (com prenhes)

CAMPEONATO VACA

19ª Cat. – nascidas entre janeiro e junho de 2014 (com cria ao pé e ou prenhes)

CAMPEONATO VACA ADULTA

20ª Cat. – Nascida de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2013 (com pelo menos 1 parto registrado e prenhes)

DAS VENDAS:

35º O leilão de Ventres HB acontecerá no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira), a partir das 19m00mim, sendo o percentual de comissão pago pelos compradores de 6% e dos vendedores de 5%; dos quais 2% será destinado ao escritório leiloeiro, 2% ao Sindicato Rural de Uruguaiana e 7% ao NFOHB.

Parágrafo 1º – Da comissão prevista no § 3º do Artigo 14º, será distribuído o percentual da seguinte forma: 2% serão destinados ao escritório leiloeiro, 2% ao Sindicato Rural de Uruguaiana e 11% ao NFOHB.

36º A ordem de entrada dos animais será montada pela Comissão de Remates, composta por um representante do NFOHB, pelo jurado de admissão e por um representante do escritório de remate, no seguinte critério:

- a) Será dada a preferência na entrada para animais **de acordo com a colocação obtida no campeonato final por raça (Campeão, Reservado e 3º Melhor), seguida pela colocação no campeonato de animais de maior idade e assim sucessivamente até o campeonato terneira.**
- b) Dos animais somente a venda, será de acordo com a colocação obtida pelo expositor/vendedor, devendo entrar toda sua oferta, da mesma raça e livro/grau de sangue, que está sendo ofertado no leilão.
- c) O remate obedecerá à seguinte sequência de categorias para **ordem para entrada:**
 - I) Fêmeas a Galpão Polled Hereford PO.
 - II) Fêmeas a Galpão Hereford PO.
 - III) Fêmeas a Galpão Braford.
 - IV) Fêmeas Rústicas Polled Hereford PO a prêmio e somente a venda.
 - V) Fêmeas Rústicas Hereford PO a prêmio e somente a venda
 - VI) Fêmeas Rústicas Polled Hereford PC a prêmio e somente a venda.
 - VII) Fêmeas Rústicas Hereford PC a prêmio e somente a venda.
 - VIII) Fêmeas Rústicas Braford 38 z a prêmio e somente a venda.
 - IX) Fêmeas Rústicas Braford 14 z somente a venda.
 - X) Fêmeas Rústicas Braford 12 z somente a venda.
 - XI) Fêmeas Rústicas OD somente a venda.
 - XII) Fêmeas sem registro (da maior idade para a menor) somente a venda
 - XIII) Bois
 - XIV) Terneiros



d) Com relação à entrada serão considerados os critérios abaixo para divisão:

- I) Quanto ao estado fértil:
 - i) Fêmeas com cria ao pé prenhas;
 - ii) Fêmeas com cria ao pé vazias;
 - iii) Fêmeas prenhas;
 - iv) Fêmeas com serviço;
 - v) Fêmeas vazias;

- II) Quanto à classificação na competição:
 - i) Animais que competiram
 - ii) Animais que não competiram

37º O escritório leiloeiro para conduzir o Leilão de Ventres HB será o Tellechea & Bastos leilões Ltda. Rua Andradas, nº1995 – Uruguaiana – RS - CEP: 97500-041 - Tel. (55)3412-2188 - <http://www.tellecheabastos.com.br>

38º As condições para venda serão as seguintes:

a) Animais a galpão serão vendidos em **16 parcelas**, sendo 2 (duas) parcelas no ato, 2 (duas) parcelas aos 30 (trinta) dias, 2 (duas) parcelas aos 60 (sessenta) dias, mais 10 (dez) parcelas com vencimento a cada 30 (trinta) dias, com desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento a vista.

b) Fêmeas com registro serão vendidas em **10 parcelas**, sendo 2 (duas) parcelas no ato, 2 (duas) parcelas com 30 (trinta) dias e mais 6 (seis) com vencimento a cada 30 (trinta) dias, com desconto de 3% (três) para o pagamento a vista.

c) Fêmeas, sem registro, serão vendidas em **uma só parcela** com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias, com desconto de 1% (um) para o pagamento a vista.

§ Único - No caso de financiamentos não vigorará o desconto à vista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

39º O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

40º Casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Guilherme Duarte – Presidente
Luciano D. Dorneles – Vice Presidente Uruguaiana
Fabio Machado – Tesoureiro
Luiz Rafael Z. Lagreca – Coordenador